



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2806, de 28 de dezembro de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 960.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1054 de 11 de dezembro de 2023, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a necessidades da secretaria, SEMOSP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de RR\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
Funcional Programática:	04.451.0003.0006.0054	DESENVOLVIMENTO E
Ficha:	778	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 960.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	

**Excesso de Arrecadação: R\$ 960.000,00**

Art. 2º - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispostos dos artigos 42, 43

c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Semosp por excesso de arrecadação.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2023.**

**Moises Garcia Cavalheiro**  
**Chefe do Poder Executivo Municipal**

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/12/2023 às 17:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **266525** e o código verificador **71A5759A**.

---

Docto ID: 266525 v1